DIÁRIO OFICIAL

MACAJUBA

Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO CONTÁBIL Nº 034/2023 .....
DECRETO Nº 337/2023 .....

LEI
LEI Nº 295/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....
LEI Nº 296/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE .....

DECRETO CONTÁBIL Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 34 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	17.500,00
Total por Ação:	**17.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**17.500,00**

20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E DESPORTO

3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Cult., Art., Cientificas e Desportivas	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
Total Suplementado:	**27.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Certificação Digital: Q9GV6AMX-PZFGCOSM-7G1KIJHL-ZTI6JFTI
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		17.500,00
	Total por Ação:	**17.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**17.500,00**
	Total Anulado:	**27.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2023.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

Certificação Digital: Q9GV6AMX-PZFGCOSM-7G1KIJHL-ZTI6JFTI
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 337/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

DECRETO N° 337/2023,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO E A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para o levantamento e a avaliação de bens móveis de interesse do Município de Macajuba/BA durante o exercício de 2023.

§1º - A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

1- **Patrícia Macedo de Souza**, matricula n.º 1766;

2- **Diego Souza de Andrade Nunes**, matricula n.º 1810;

3- **Leonardo dos Santos Souza**, matricula n.º 2387.

§2º - A Comissão será presidida pelo membro: Patrícia Macedo de Souza.

Art. 2º - Fica a comissão autorizada a convocar outros servidores para auxiliar os trabalhos de campo, proceder diligências e praticar os atos necessários para o fiel cumprimento da tarefa.

Art. 3º - Fica, ainda, a Comissão, constituída pelo presente Decreto, responsável por elaborar o respectivo Laudo, para cada Avaliação requisitada pela Administração Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

LEI Nº 295/2023 – DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

LEI N.º 295/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Macajuba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste ao salário base dos Técnicos em Contabilidade efetivos do município, corrigindo a inflação referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2022.

Art. 2º. O valor do vencimento, tomado como referência para o presente reajuste, é de R$ 2.710,95 (dois mil setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos) aos profissionais com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.355,47 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) aos profissionais com jornada de até 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único – O reajuste ora concedido corresponde ao percentual de 21,13% (vinte e um vírgula treze por cento).

Art. 3º. Esta lei deverá avaliar os impactos do total de despesa remuneratória resultante, na somatória do total de despesas com pessoal, observando, nos termos do art. 20, III, "b", da LC 101/2000 (LRF), o percentual máximo de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas correspondentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, em 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: Q9GV6AMX-PZFGCOSM-7G1KIJHL-ZTI6JFTI
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI Nº 296/2023 – DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

LEI Nº 296/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Macajuba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao salário base dos Professores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Macajuba, assegurando-se o pagamento do Piso Nacional Salarial.

Art. 2º - O valor do vencimento, tomado como referência para o presente reajuste, é de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) aos profissionais do magistério público com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais e R$ 2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) aos profissionais do magistério público com jornada de até 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único – O reajuste ora concedido corresponde ao percentual de 14,95%, previsto pela Portaria n.º 17 de 2023, do Ministério da Educação. Havendo redução desse percentual fica o Poder Executivo autorizado a readequar o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal ao padrão do reajuste adotado nacionalmente, podendo, inclusive, proceder os descontos de valores eventualmente pagos a maior.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei retroagirá a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Macajuba, 27 de fevereiro 2023

Edital nº 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente convoca os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente para uma reunião que se realizará no dia **17 de MARÇO de 2023, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Rua Senador Cohim, s/n, Centro, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Cronograma de Reuniões 2023;
- Eleição de Vice Presidente e Secretaria Executiva;
- Plano de Ação.

Atenciosamente,

Honorio Dias Alves
Presidente do COMMA

Certificação Digital: Q9GV6AMX-PZFGCOSM-7G1KIJHL-ZTI6JFTI
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil